

A Perpetuação da Corrupção nas Organizações: Uma Análise das Declarações de Acusados em Casos de Corrupção no Brasil

Luiz Romeu de Freitas Júnior (UFU/IFG) - luiz.junior@ifg.edu.br

Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros (UFU) - cintia@ufu.br

Resumo:

Escândalos de corrupção envolvendo as diferentes esferas do poder público, assim como o poder privado, têm se tornado comum nos meios de comunicação. Além dos impactos políticos e socioeconômicos da corrupção, uma questão relevante para os estudos sobre o tema se refere a sua perpetuação. Nesta pesquisa, nosso objetivo é explorar as justificativas para participação em esquemas de corrupção apresentadas por denunciados como forma de racionalização de seu envolvimento. Para isso, conduzimos uma pesquisa qualitativa com base interpretativista, analisando o conteúdo de dez entrevistas concedidas por envolvidos em escândalos de corrupção no Brasil, nos anos de 2013 a 2016. A análise contribui no sentido de identificar certa similaridade no discurso utilizado pelos envolvidos, permitindo a constatação de categorias nas quais estes se enquadram (negação de responsabilidade, a negação de dano, as ponderações sociais, a negação do ato, a metáfora do equilíbrio e a postura cínica). Os resultados apontam que a partir de um questionamento, cada um dos envolvidos expõe sua versão do fato criando pontos em comum em seus discursos, que parecem surgir como resultado das interações e articulações sociais que os envolvem e que contribuem para a elaboração de um cenário que pode favorecer à continuidade de práticas de corrupção.

Palavras-chave: *corrupção, perpetuação, organizações.*

Área temática: *GT-07 O Dark Side das Organizações: Crimes, Violência e Má Conduta no Ambiente Corporativo*

Introdução

A corrupção é um fenômeno antigo, no entanto, apenas recentemente vem sendo discutido no campo dos estudos organizacionais, cujo objeto são as organizações e a gestão. Nas últimas décadas, o tema chamou a atenção de pesquisadores de vários campos do conhecimento, como direito, economia, sociologia e administração. Esse interesse acompanha a recorrência de denúncias no mundo todo sobre esquemas e corrupção e os prejuízos que trazem para a sociedade (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2016).

Apesar de esforços de pesquisadores para elaborar um corpo teórico com explicações para o fenômeno, a corrupção tem uma conceituação complexa, se apresentando de formas diversas e em diferentes situações. Além disso, a corrupção pode ser compreendida como um ponto presente nas organizações no qual o seu entendimento pode trazer contribuições significativas para a compreensão do fenômeno de um modo geral (JIANG, LO e LI 2012).

O conceito aceito mundialmente é o da ong Transparency International (2016), para a qual corrupção é “o abuso de poder confiado a alguém visando benefício pessoal, e pode ocorrer tanto em altos níveis de políticas governamentais bem como nas relações do dia a dia entre servidores públicos e cidadãos comuns”.

No Brasil, nas duas últimas décadas, uma sucessão de escândalos de corrupção, nas mais diferentes esferas da administração pública bem como na iniciativa privada, se apresentaram como um fenômeno de evidenciação da corrupção, considerando, além de seus desdobramentos e impactos políticos e socioeconômicos, uma questão que ainda carece de explicações são as justificativas das pessoas envolvidas para sua participação.

Nessa direção, e orientando-nos pela pesquisa de Anand, Ashforth e Joshi (2004), estabelecemos como objetivo desta pesquisa, explorar as justificativas para participação em esquemas de corrupção apresentadas por denunciados como forma de racionalização de seu envolvimento. Esses autores abordaram os temas utilizados por envolvidos para justificar a manutenção e perpetuação da corrupção, sendo que a racionalização envolve a relação dos discursos de justificação com cinco diferentes pontos, que seriam responsáveis por contribuir ao comportamento de perpetuação da corrupção nas organizações: a negação de responsabilidade, negação do dano, negação da vítima, as ponderações sociais, apelo para lealdades elevadas e a metáfora de equilíbrio. Segundo os autores, as táticas de socialização seriam ainda, uma forma de “doutrinar” os recém-chegados a uma organização a aceitar e praticar atos de corrupção, cooptação e compromisso.

Nesta pesquisa, que é de natureza qualitativa e de abordagem interpretativista, dirigimos nosso foco para as táticas de racionalização, analisando os discursos de envolvidos em escândalos de corrupção no Brasil, documentados em vídeos nas páginas eletrônicas de jornais impressos, bem como também das emissoras de televisão nacionais. Estruturamos o artigo em três seções, depois desta introdução. Em seguida, fazemos uma abordagem dos conceitos de corrupção e as perspectivas teóricas sobre o assunto, tratando em seguida da perpetuação da corrupção nas organizações. Posteriormente, descrevemos os procedimentos da pesquisa, os resultados e encerramos com nossas considerações finais.

Corrupção: visitando conceitos e perspectivas teóricas

Apesar de desde a década de 1960 existirem diversos esforços para se atingir um consenso sobre seu real significado, a dificuldade em conseguir uma definição única para a corrupção é notável (JIANG, LO e LI 2012). A complexidade para definir o termo é compartilhada por com diversos autores que se dedicam ao estudo do tema, uma vez que as divergências sobre o assunto surgem justamente devido à falta do consenso para conceituá-la (BREI, 1996).

Sobre a diversidade de conceitos para a corrupção, Brei (1996) apresenta para o termo uma série de atos que refletem sua prática, variando desde a trapaça, ganho ilícito, desfalque até a concussão, falsificação, espólio, fraude, suborno, peculato, extorsão, dentre vários outros. Huntington (1975, p.72) define a corrupção como “o comportamento de autoridades públicas que se desviam de normas aceitas a fim de servir a interesses particulares”. Silva (1994, p.21) define-a como um “desvio de um padrão de conduta institucionalizado que se caracteriza principalmente pela utilização do público pelo privado com um manifesto propósito de favorecimento pessoal ou grupal”.

Nessa perspectiva de conceituação da corrupção é válido ressaltar que a complexidade para a sua definição pode ser mais facilmente entendida quando se leva em consideração que a possibilidade de aceitação de um comportamento como normal em uma sociedade pode ser considerado uma forma de corrupção em outra sociedade ou naquela mesma, porém em momentos diferentes. (JIANG, LO e LI 2012).

Mesmo considerando essa complexidade, algumas definições, como as propostas por Brei (1996), contribuem para delinear melhor um vislumbre do que propriamente se trata a corrupção (definições de corrupção com o foco no mercado, no interesse público, em regulamentações formais e na opinião pública). A autora conclui que, dificilmente, obter-se-á

uma “super definição” da corrupção, uma vez que sua análise e avaliação estaria sujeita a um julgamento de natureza moral.

Avançando além das complexidades, Filgueiras (2009) afirma que as concepções consensuais, ao atuarem como valores normativos considerados fundamentais e advindos de uma natureza linguística, proveniente do que é entendido como bom governo, originam um significado para a corrupção. Quando se busca a conceituação da corrupção, há ainda que se considerar o fenômeno como ativo tanto na esfera pública quanto na privada. Para Torsello e Vernard (2015), há uma dicotomia nas duas esferas, e são para elas que a maior parte das definições de corrupção se voltam. Os autores ressaltam alguns conceitos “universais” de corrupção (corrupção pública e corrupção organizacional) que os estudos têm apresentado. Observada através de uma ótica econômica e política, conforme apontado por Schwartzman (2008), a constatação de que há uma percepção geral de um maior grau de corrupção das elites dos países mais pobres do que as dos países mais desenvolvidos pode impactar diretamente nos investimentos privados e nas políticas de ajuda internacional desses países.

Há ainda dentro do tema da corrupção, outra perspectiva que aponta para uma transformação do nível da discussão e a leva para um campo mais neutro de análises, que são, por muitas vezes, sociológicas, políticas e econômicas (SCHWARTZMAN, 2008). A partir da sociologia das relações de poder e de acordo com as significações derivadas de um processo de interpretação realizado na esfera pública, é que considera-se a compreensão da corrupção de acordo com os consensos normativos estabelecidos de forma deliberada que devem ser assumidos pela sociedade. Esses consensos definiriam os conteúdos de valores frente à moralidade política e definiriam o que seria a contraparte normativa da corrupção (FILGUEIRAS, 2009).

A antropologia oferece uma visão e uma busca no entendimento do fenômeno da corrupção diferente dos estudos de administração e economia, por exemplo, pois busca adotar uma abordagem que se baseia na moral contextual, uma vez que, para os antropólogos, as normas morais são socialmente e culturalmente construídas. (TORSELLO E VENARD, 2015). Para Torsello e Venard (2015), tanto a categorização da corrupção quanto sua definição de forma universal são frágeis, pois as ações humanas têm diversos pontos de vista, criando-se assim a ideia de múltiplas moralidades, promovendo a variedade da percepção dos níveis de aceitação da corrupção, conforme as práticas ocorrem em menor grau em determinadas culturas.

Em meio às diversas teorizações sobre corrupção, que discutem sua definição, causas, consequências, custos e outros aspectos (AMUNDSEN, 1999; LAMBSDORFF, 2006) O’CONNOR; FISCHER, 2012), é relevante dirigir esforços para compreender porque essa

prática se perpetua ao longo dos tempos. Nesse sentido, as justificativas das pessoas envolvidas em esquemas de corrupção oferecem caminhos para a busca de novos referenciais sobre o tema. Na sessão seguinte, tratamos de estudos que se orientam por essa perspectiva.

Perpetuação da corrupção nas organizações

A corrupção pode ser explicada a partir da percepção que um indivíduo ou um grupo tem acerca dela, pois cada observador irá enquadrar a sua percepção em diferentes perspectivas. Através das diferentes abordagens do tema é que será identificada a perspectiva a ser adotada. Brei (1996) diz que há uma abordagem acadêmica que destaca os efeitos negativos da corrupção e tem uma preocupação com a análise das causas do problema e a redução do problema. A autora explica as duas correntes: uma situa as causas no nível individual e social e a outra no nível institucional. A primeira se baseia na ideia de que existem na sociedade, de um modo geral, crenças que farão com que ocorram julgamento da corrupção de atos políticos ou administrativos, sendo essa postura uma consequência da falta de confiança, lealdade e consideração entre cidadãos e um Estado. A autora expõe que as causas do nível institucional envolvem a aceitação da corrupção para a transação de negócios oficiais, culminando no domínio da corrupção no modo de operação da organização. Há, nesse caso, uma inversão, em que a violação da lei torna-se a regra de conduta.

Para Tanzi (1998), a corrupção está geralmente conectada com as atividades do Estado e especialmente com o poder monopolista e discricionário desse Estado. O autor discorre sobre alguns aspectos das atividades governamentais que proporcionam um campo extensivo para a ação da corrupção, dentre eles, as regulações e autorizações, a cobrança de taxas, as decisões de gastos, previsão de bens e serviços abaixo dos preços de mercado e o financiamento de partidos. Tanzi (1998) expõe ainda algumas causas da corrupção que poderiam ser consideradas formas indiretas, tais como a qualidade da burocracia desempenhada em alguns países, que seria aquém do que o modelo burocrático propõe para a excelência; o nível salarial no setor público, que seria confirmado pela relação de que, quanto menor o nível maior seria a corrupção, conforme alguns estudiosos; as penalidades aplicadas; o controle institucional de órgãos de auditoria e apuração de irregularidades; a transparência das regras, leis e processos; e os exemplos de liderança.

Jiang, Lo e Li (2012) trabalham o conceito de censura social e, dessa forma, acrescentam um ponto importante para o entendimento das causas da corrupção e, conseqüentemente, de sua

aceitação. Os autores dizem que os desvios sociais devem ser tratados como uma forma de censura social, que seriam categorias negativas da ideologia moral, portadoras de discursos políticos e morais contextualizados e que refletem os valores de grupos sociais poderosos. Nessa abordagem, a censura social seria uma forma de poder, através da denúncia, segregação e regulação da população-alvo. A censura social traveste-se de uma neutralidade natural e utiliza-se do poder do discurso para convencer a respeito de sua relevância. Assim, um grupo dominante pode utilizar essa censura como ferramenta política, pois teria maior acesso aos mecanismos legais e a mídia (JIANG; LO; LI, 2012).

A relação entre a ação da censura social e a corrupção pode ser um importante meio de detectar os motivos pelos quais ocorre a perpetuação da corrupção através dos tempos, no âmbito das organizações. Maeda e Zigfield (2015) realizaram uma pesquisa na qual, através da análise de dados quantitativos de diferentes países a respeito da corrupção, concluíram que os mais prejudicados pela corrupção (os indivíduos com menor renda) possuem uma percepção maior dos prejuízos provocados por ela, tendo esse raciocínio se mostrado coerente somente os países mais ricos. A relação renda e percepção da corrupção nos países mais pobres foi destacada como bastante obscura, o que não pode ser confirmado como ação da censura social, mas não impede que ela ocorra nesses países.

Um fator destacado pela pesquisa de Fischer et al. (2014) seria o contexto da identidade nacional em relação à corrupção. Conforme o estudo apresentado pelos autores, o nível de identificação da corrupção por uma população influenciará no comportamento em relação às instituições e nas suas próprias ações em relação à corrupção, pois os indivíduos seriam influenciados em relação às medidas de combate à corrupção, bem como sobre a influência dessa corrupção no contexto em que estão inseridos.

A identificação da corrupção por um indivíduo parte de um senso comum e, em muitos casos, é influenciada diretamente por padrões de certo ou errado, conforme observa Brei (1995), reafirmando a relação com a censura social já conceituada e apresentada por Jiang, Lo e Li (2012). Nesse sentido, pode-se relacionar a censura impondo algumas dimensões que são socialmente aceitas pelos indivíduos, sendo elas, o grau do envolvimento, o status dos envolvidos, as recompensas oferecidas, a seletividade dos incentivos, o local ou área da atividade e o nível de condenação.

Brei (1995) também observa, em seu estudo sobre a conceituação da corrupção por parte da população de um modo geral, que o termo corrupção é aplicado a uma grande variedade de atividades por parte das pessoas. Sendo esse conceito subjetivo e individual, a autora alerta

que pode haver um impacto na variação das percepções e a consequente contribuição para a perpetuação da corrupção.

Anand, Ashforth e Joshi (2004), depois de concluírem uma pesquisa sobre práticas de corrupção, perceberam que os envolvidos em escândalos de corrupção, geralmente, utilizavam-se de táticas de racionalização como justificativa dos atos de corrupção praticados. É importante destacar que o sentido de racionalização utilizado aqui diz respeito à transformação do que é um crime em algo considerado aceitável e que justifica “a forma de funcionamento das coisas”. Assim, os autores desenvolveram um estudo sobre as táticas utilizadas que explicam a perpetuação da corrupção.

As táticas de racionalização da corrupção comumente utilizadas, conforme discutidas por Anand, Ashforth e Joshi (2004) e que serviram de embasamento para a análise das entrevistas neste artigo, se dividem em seis: (i) negação de responsabilidade; (ii) negação do dano; (iii) negação da vítima; (iv) ponderações sociais; (v) apelo para lealdades elevadas e (vi) metáfora de equilíbrio.

Quadro 1 – Táticas de racionalização

Estratégia	Descrição	Exemplos
Negação de responsabilidade	Os atores envolvidos em comportamentos corruptos percebem que não têm outra escolha a não ser participar de tais atividades.	“O que eu posso fazer? <i>My arm is being twisted!</i> ”. “Não é da minha conta se a empresa faz suborno no exterior”.
Negação de dano	Os atores estão convencidos de que ninguém foi prejudicado por suas ações portanto, suas ações não são realmente corruptas.	“Ninguém foi realmente prejudicado” “Poderia ter sido pior”
Negação de vítima	Os atores negam qualquer tipo de culpa no ato, alegando que a parte violada mereceu o que tenha ocorrido.	“Eles mereceram isso.” “Eles escolheram participar.”
Ponderações sociais	Justifica-se o ato, através da alegação de que há práticas piores no mesmo âmbito em comparação com a corrupção praticada.	“Você não tem o direito de nos criticar.” “Outros são piores do que nós.”
Apelo para lealdades elevadas	Os atores argumentam que a violação das normas ocorreu na tentativa de atender os valores de superiores.	“Nós respondemos a uma causa mais importante.” “Eu não poderia denunciar isso pela minha lealdade ao meu chefe.”
Metáfora do Equilíbrio	Os atores racionalizam o direito a entrar em comportamentos desviantes devido ao tempo e esforço acumulados em seus trabalhos.	“Nós já ganhamos o direito [de fazer isso]” “Está tudo bem para mim usar a Internet para fins pessoais no trabalho. Depois de tudo que eu faço trabalho de horas extras”

Fonte: Anand, Ashforth e Joshi (2004, p. 41)

Segundo Anand, Ashforth e Joshi (2004), a negação da responsabilidade seria a situação na qual os atores envolvidos em situações de corrupção concluem que não teriam outra escolha a não ser a participação nos esquemas de corrupção. Já a negação do dano há um convencimento, pelos praticantes dos atos, de que ninguém seria prejudicado por suas ações, justificando assim que as ações não seriam de fato corruptas. Na tática chamada de negação

¹ Expressão que significa que a pessoa está sendo forçada a fazer algo que não quer fazer.

da vítima, os praticantes não assumem que suas ações produziram vítimas, na verdade, nessa situação, a os pesquisados argumentam que a parte violada mereceu o acontecido. As ponderações sociais também seriam uma tática detectada nos discursos e envolve duas práticas como forma de justificação do ato: a primeira delas seria a condenação de quem estaria condenando a prática, sob a justificativa da segunda prática, que seria a uma comparação social seletiva, utilizando no discurso a justificativa de que há práticas piores, no mesmo âmbito, em comparação com a corrupção praticada. O discurso de apelo à lealdade elevada utiliza o argumento, por quem praticou, de que houve a tentativa de utilizar um valor de ordem superior, ou seja, o ato foi praticado sob a justificativa de atender uma causa maior ou uma determinação hierarquicamente superior, independentemente de ser ilegal ou não. A justificativa baseada em um histórico de equilíbrio encerra a apresentação das categorias de racionalização e refere-se ao discurso cuja alegação pelos atores concentra-se no fato de que esses teriam direito a entrar em comportamentos desviantes em função de créditos acumulados em trabalhos anteriores ao escândalo.

Pesquisando as justificativas dos envolvidos

Para alcançar o objetivo proposto, conduzimos uma pesquisa qualitativa com base interpretativista (VERGARA; CALDAS, 2007), visto que esse tipo de pesquisa é uma ferramenta para entender o mundo e produzir conhecimento sobre ele (Flick, 2009). O material empírico é composto de dez entrevistas concedidas por envolvidos em escândalos de corrupção no Brasil, as quais estão disponibilizadas em vídeos postados em sítios eletrônicos de emissoras de televisão e de jornais de grande circulação no Brasil. Para a seleção do corpus, buscamos na versão eletrônica do site G1(portal de notícias da Globo) e do site Uol (portal de notícias da Folha de S. Paulo), filtrando por vídeos postados no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de maio de 2016, colocando a palavra-chave “esquema de corrupção”. Do resultado da busca, analisamos os títulos dos vídeos para descartar aqueles que não atendiam o critério de conter entrevistas de envolvidos em esquemas de corrupção no Brasil. A escolha foi feita por conveniência, ou seja, os dez primeiros vídeos identificados que atendiam o critério foram selecionados para serem submetidos à análise de conteúdo conforme Bardin (1979). Para operacionalizar a análise, assistimos os vídeos em duas etapas. A primeira etapa teve como objetivo certificar se a entrevista continha material relevante para alcançar o objetivo, ou seja, se os envolvidos ofereciam respostas sobre os motivos que os

levaram a participar do esquema de corrupção. A segunda etapa teve como objetivo realizar a transcrição das entrevistas, as quais resultaram em setenta e oito laudas digitadas.

As categorias foram estabelecidas previamente, visto que nos orientamos pela revisão da literatura buscando reconhecer as táticas de racionalização conforme Anand, Asforth e Joshi (2004) e outras que pudessem emergir na análise do material e que não foram identificadas pelos autores. Para a análise do material, percorremos os seguintes passos: (1) agrupamos as ideias identificadas no material empírico a partir das seis categorias analíticas; (2) identificamos os núcleos de sentido de cada categoria. Nessa etapa, identificamos um núcleo de sentido que não correspondia a nenhuma das táticas de racionalização reconhecidas por Anand, Asforth e Joshi (2004), a qual nomeamos de Postura Cínica. A pesquisa para o levantamento do material ocorreu entre os dias 21 a 24 de maio de 2016. No Quadro 01, a seguir, relacionamos os vídeos analisados, com o título do vídeo, o link para acesso, o esquema de corrupção ao qual se refere, a data e o tempo de duração do vídeo.

Quadro 01: Vídeos analisados

<i>Título/Link</i>	<i>Esquema de corrupção</i>	<i>Data</i>	<i>Tempo</i>
1. Fiscal investigado diz que gastava dinheiro de corrupção com diversão http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/11/fiscal-investigado-diz-que-gastava-dinheiro-de-corrupcao-com-diversao.html	Corrupção dos auditores da Prefeitura de São Paulo.	24/11/2013	10':27''
2 As acusações são todas absurdas, diz Gabriel Chalita http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/05/10/gabriel-chalita-no-poder-e-politica.htm	Empresas que fizeram negócios com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo de 2003 a 2006.	10/05/2013	61':00
3. Anthony Garotinho dá entrevista ao RJTV - 1ª Edição https://globoplay.globo.com/v/3637903/	Esquemas de corrupção no estado do RJ de 1999 a 2002.	18/09/2014	12':35''
4 Poder e Política: José Dirceu https://www.youtube.com/watch?v=Q4Sxckn5SeU&noredirect=1	Escândalo do Mensalão	10/04/2013	74':51''
5 Eduardo Cunha afirma que o dinheiro em contas da Suíça não é dele http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2015/11/eduardo-cunha-fala-sobre-acusacoes-de-corrupcao-e-lavagem-de-dinheiro.html	Corrupção e lavagem de dinheiro pelo presidente da Câmara dos Deputados Federais	06/01/2015	10':37''
6 Ex-funcionária afirma que pagamento de propina era prática na Odebrecht http://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2016/03/pagamento-de-propina-e-pratica-antiga-na-odebrecht-diz-ex-funcionaria.html	Operação Lava Jato – Empreiteira Odebrecht	27/03/2016	10':06''
7 Grupo é suspeito de fraudar notas fiscais para obter verba pública no RS http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/03/grupo-frauda-notas-fiscais-para-conseguir-dinheiro-publico-no-rs.html	Fraude no estado do Rio Grande do Sul para desviar verbas públicas provenientes da Lei de Incentivo à Cultura	07/03/2016	04:47
8 'Mal dá para sobreviver', diz vereador de Parauapebas sobre seu salário	Declaração de vereador de Parauapebas-PA, que	07/05/2015	03:01

http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2015/05/mal-da-para-sobreviver-diz-vereador-de-parauapebas-sobre-seu-salario.html	posteriormente foi acusado de envolvimento em esquema de corrupção na cidade.		
9 Ex-contadora de Alberto Youssef se diz arrependida http://mais.uol.com.br/view/jinmcnm98vmk/excontadora-de-alberto-youssef-se-diz-arrependida-0402CC9C3262DC995326?types=A&	A contadora de Alberto Youssef (que teve seu nome ligado ao eventos investigados pela Operação Lava Jato)	10/02/2015	05:49
10 Vereadores de Nova Prata, RS, são suspeitos de falsificarem recibos de táxis em Brasília http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/rbs-noticias/videos/v/vereadores-de-nova-prata-rs-sao-suspeitos-de-falsificarem-recibos-de-taxis-em-brasilia/4356619/	Vereadores de Nova Prata-RS, envolvidos em esquema de falsificação de recibos de táxi em viagens a Brasília.	29/07/2015	04:19

Fonte: elaborado pelos autores com base em dados de pesquisa

Táticas de Racionalização de Envolvidos em Esquemas de Corrupção no Brasil.

Conforme Anand, Ashforth e Joshi (2004), empregados que cometem atos de corrupção se engajam em táticas de racionalização, isto é, esses descrevem suas ações de forma que não pareçam ser não ético, em uma tentativa de neutralizar sentimentos negativos ou arrependimentos sobre seu comportamento. Para os autores, as pessoas que utilizam essas táticas, muitas vezes, se convencem que sua conduta é justificada. A seguir, apresentamos as táticas de racionalização utilizadas pelos envolvidos em esquemas de corrupção no Brasil que protagonizaram os vídeos analisados.

Ponderações sociais

Conforme Anand, Ashforth e Joshi (2004), as táticas de racionalização denominadas ponderações sociais ocorrem de duas maneiras. A primeira delas ocorre quando há um questionamento pelos condenados quanto àqueles que os estão denunciando, lança do dúvidas sobre a legitimidade do autor da denúncia. Nesse sentido, se a legitimidade de quem denuncia é questionável, o argumento também o seria. Assim, os indivíduos podem caracterizar a lei vaga, complexa demais, inconsistente, raramente aplicada, punitiva, ou basear a denúncia em motivações políticas, sustentando, assim, a ideia de que a acusação ou condenação seria maldosa. Considerando a perspectiva de que a lei estaria errada, então o fato de contrariá-la não seria uma conduta antiética. A segunda forma de ponderação social é a comparação social seletiva, que ocorre quando há um confronto de impressões negativas de si mesmos com

demais acusados que teriam provocado uma situação ainda pior, para demonstrar a máxima de “que não estamos tão ruim”.

Nas entrevistas analisadas, observamos como ponto comum a todos os acusados a alegação de que seriam vítimas de adversários políticos, que estariam conspirando contra eles, o que se enquadra na primeira categoria das ponderações sociais. Mesmo diante de acusações e de provas legais, em algumas situações, envolvendo até mesmo a condenação dos acusados, esses continuam declarando-se inocentes, afirmando que se baseiam na tese de que há uma perseguição, deixando em segundo plano as acusações que são legalmente fundamentadas.

Por exemplo, no vídeo 02, a partir dos 02:10, o entrevistador faz algumas perguntas sobre as acusações de recebimento de propina do acusado Gabriel Chalita:

Entrevistador: Há no momento uma dezena de inquéritos no MP em SP apurando fatos que relacionam o Sr. Há por exemplo suspeitas ou acusação de enriquecimento ilícito, teria recebido dinheiro ou favores de editoras que forneciam para a Secretaria de Educação de São Paulo, quando o sr. Esteve a frente desta pasta de 2002 a 2006. Todas as explicações que o senhor deu até agora, de acordo com alguns analistas que acompanham o caso, não foram conclusivas. Porque que o sr não deu essas explicações completas até hoje?

GC: Vamos lá, acho até que é importante este espaço para dar estas explicações não é? Primeiro é assim, é importante que se coloque como é que começou a história dessas denúncias, eu fui candidato a prefeito de SP e durante a campanha eleitoral muitas pessoas me ligaram dizendo que o Ivo Patarra que trabalhava na campanha do candidato José Serra, ele estava entrevistando pessoas da Secretária de Educação que haviam trabalhado comigo pra saber coisas da minha gestão e sempre essas pessoas me diziam assim, olha, ele quer saber de gente que saiu da secretária brigado com você, eu na época até falei isso com a jornalista Vera da Folha, com o Fábio do painel: Será que estão montando um dossiê contra mim? E esse dossiê foi montado pelo Ivo Patarra que trabalhava com o Walter Feldman, que trabalhava com o Serra na campanha e é um dossiê de quase 500 páginas, absolutamente folclórico, para se ter uma ideia esse denunciante que apareceu na imprensa inclusive de óculos escuros, dizendo que estava sendo ameaçado de morte por mim, eu acho que quem me conhece não imagine que eu . Ele foi uma parte desse processo, ele foi tantas vezes no MP para corrigir as informações. ...Eu nunca tive dinheiro fora do Brasil, agora aí você fala assim, mas como é que você dá uma explicação sobre isso? O que é que eu tenho que fazer? Tenho que ir a China pegar uma relação do sistema bancário chinês para colocação disso não é? ... As acusações são todas absurdas e eu tenho absoluta convicção de que são, não é a primeira vez que eu tive denúncias no MP, eu já tive denúncias no passado e na verdade minha vida é toda tranquila, eu não tenho nenhuma ação. Eu tenho muita tranquilidade pois não há nenhuma ação e que os inquéritos serão arquivados (TRANSCRIÇÃO VIDEO 2).

Nesse trecho do vídeo, observa-se que o acusado apoia-se na explicação de que seu concorrente político teria montado um dossiê contra ele, de forma a alegar falsidade nas denúncias prestadas. Outro caso semelhante, porém que aprofunda a utilização do discurso de perseguição política, é aquele contido no do vídeo 04, na qual observam-se, a partir do início da entrevista (aos 2:30), trechos nos quais o entrevistado alega sua inocência, mesmo estando condenado no caso, de corrupção. O entrevistador pergunta: “na fase atual do processo do

mensalão, agora, são os recursos. A sua defesa vai apresentar recursos. O sr. está com alguma esperança de ter sucesso?” (TRANSCRIÇÃO VÍDEO 4). Ao que o entrevistado responde:

Vai apresentar os recursos, tantos os embargos declaratórios como, depois, os infringentes. Depois de transitado em julgado, nós vamos para a revisão criminal. E vou bater às portas também na Comissão Internacional de Direitos Humanos para ir ao Tribunal Penal Internacional de San José. A minha expectativa é que a justiça apareça, porque eu fui condenado... Não é que eu fui condenado sem provas, como disse o ministro do Supremo, que os réus queriam que as provas aparecessem, como se não fosse o óbvio, que cabe à acusação apresentar as provas e comprovar o crime. Não houve crime, eu sou inocente. Me considero um condenado político. Foi um julgamento de exceção, foi um julgamento político. A cada dia eu me convenço mais disso, porque os fatos comprovam isso (TRANSCRIÇÃO VÍDEO 4).

O acusado reforça sua tese de inocência quando questionado sobre a alegação de que as provas contra ele em seu processo estariam incorretas. Conforme a pergunta feita pelo entrevistador: “Mas, veja só, o Supremo não considerou provas materiais os pagamentos feitos pela Visanet? Não foi dinheiro que o Supremo considerou público e usado indevidamente?”, o entrevistado argumenta: “Primeiro, não é dinheiro público. A Visanet é uma empresa privada”. O entrevistador, mais uma vez, questiona: “Mas o Supremo não o considerou [o dinheiro] como público?”, ao que o entrevistado responde:

Mas o Supremo cometeu um erro jurídico gravíssimo, que nós vamos levar isso à revisão criminal. Primeiro, o dinheiro não é público, é privado. Alguém que deve para a Visanet está inscrito na dívida ativa da União? Isso é ridículo. Segundo, há provas, e elas são apresentadas agora já nos recursos e na revisão criminal, que todos os serviços foram prestados. Há provas. A campanha do Ourocard. [...]

Nesse caso, apoiando-se na ideia de que a justiça cometeu um erro, o acusado fundamenta a sua inocência. Ainda nessa categoria, cabe também a análise de um trecho do vídeo 04, no qual a entrevistadora faz a seguinte pergunta ao ator envolvido no esquema:

A pergunta é: a sua mulher foi condenada no ano passado por improbidade administrativa, a denúncia era a seguinte: Um contrato sem licitação para a montagem de 254 salas de informática na fundação Euclides da Cunha. A Justiça diz que não identificou, não conseguiu comprovar que estas salas tivessem sido de fato montadas. A Rosinha foi então condenada a ressarcir os prejuízos aos cofres públicos e teve os direitos políticos suspensos por 05 anos, o ex-secretário de Educação Cláudio Mendonça, também foi condenado neste caso, candidato, denúncia na educação, denúncia na saúde, denúncia na segurança. Pergunto ao Sr. o senhor e a sua mulher fiscalizaram mal o trabalho das pessoas que escolheram para o primeiro escalão do governo ou escolheram mal essas pessoas?

Sendo a resposta do entrevistado:

Eu gostaria de saber onde é que foi parar esse dinheiro, porque olha, quem comprou fazenda foi o Pisciane, o milionário o “Rei do Gado”, quem comprou casa em Mangaratiba foi o Sérgio Cabral, lanchas, iates, vive viajando para Paris, quem montou uma fazenda cinematográfica mostrada pela Veja, foi o Paulo Melo. Eu levo

uma vida normal de classe média, eu devo ser incompetente para roubar, porque se você diz isso tudo e eu não tenho onde esse dinheiro está.

A entrevistadora, faz um novo questionamento: “Candidato sobre este caso, eu entendo que o Sr. queira se estender, o Sr. não acha importante esse momento para esclarecer para o telespectador?”. Ao que o entrevistado responde:

Estou esclarecendo, eu sou vítima de muitas perseguições, o sistema brasileiro é acusação que cabe ao promotor, você está falando de acusações, a defensoria pública ou o advogado defende e o juiz julga. Por exemplo, acusação todo mundo tem, agora mesmo acusaram a Globo de estar envolvida em um desvio milionário, laranjas e paraísos fiscais, eu não sei se a Globo é culpada eu até acho que é, mas é uma opinião minha, quem vai dizer isso é o juiz, não sou eu, né”.

Nesse ponto, mais uma vez, evidencia-se a utilização da justificativa de perseguições para as acusações que existem contra ele.

O vídeo 10 também apresenta uma declaração que utiliza o mesmo discurso. Aos 02’:54” do vídeo, um acusado de participar de um esquema de vereadores que fraudavam recibos de táxi é questionado pelo entrevistador se há a sua assinatura nos recibos apresentados, ao que o acusado responde “Claro que não! Claro que não”. O entrevistador, então, questiona porque a perícia está dizendo o contrário, e o acusado responde “Porque essa perícia não é aqui do estado, a perícia quem contratou foi um vereador aqui da casa”.

Negação de dano

Nesta tática de racionalização, conforme Anand, Ashforth e Joshi (2004), o ator convence-se de que ninguém estaria realmente prejudicado por sua ação e, sendo assim, sua ação não se configura como corrupta. Uma variante da tática de negação do dano pode ser exemplificada através da entrevista do vídeo 5, quando o entrevistado, o então presidente da câmara dos deputados no Brasil, Eduardo Cunha, argumenta que as acusações de corrupção e lavagem de dinheiro não procedem, pois, apesar de haver dinheiro em uma conta sua no exterior e esse não ter sido declarado à Receita Federal e ao Banco Central do Brasil, não se configura um ato corrupto, visto que ele não seria proprietário do dinheiro, consequentemente, não obstruindo a informação da Receita, prevalecendo a lógica de que se o dinheiro não é dele, não houve dano ao não declará-lo.

Aos 03’:52” do vídeo 5, o acusado, quando perguntado sobre a propriedade do dinheiro, responde “Não, eu sou o dono do dinheiro, não. Eu sou usufrutuário em vida, nas condições determinadas”. Prosseguindo, o entrevistador, aos 06’:50” de entrevista pondera:

Deixa eu contrapor duas posições diferentes em relação ao argumento do senhor, presidente. O Banco Central afirma que em todos os casos é preciso fazer uma

declaração do beneficiário residente. O senhor é o beneficiário desses dois fundos. Agora apenas do Netherton, que é o que permanece. E também existe uma visão por parte do Ministério Público de que é preciso fazer a declaração do *trust* justamente para que esse *trust* não seja usado para esconder ativos no exterior.

O Entrevistado responde que:

Veja bem, eu discordo dessa interpretação, não sou só eu, os advogados também discordam disso. No caso, nós pegamos o advogado na própria Suíça, que fez o seu parecer com relação a situação contratual existente. Esse parecer está em inglês, com suas documentações todas, tem sua tradução em português, que está muito claro que eu não sou proprietário nominal dos ativos, que eu não detenho conta, obviamente eu não detenho conta e, não detendo ativo, eu não tenho que declarar. Então, essa é uma discussão, o *trust* é muito antigo no mundo.

Negação de responsabilidade

Anand, Ashforth e Joshi (2004) explicam que a tática de negação de responsabilidade envolve a racionalização na qual as pessoas convencem-se de que estão participando de atos de corrupção devido às circunstâncias, o que pode envolver um sistema coercitivo, em muitos casos, os indivíduos não consideram-se como autores da corrupção, mas, sim, como moralmente responsáveis, sendo forçados a errar pela ocasião.

O vídeo 6, que expõe o esquema de corrupção na empreiteira Odebrecht, apurado a partir de Março/2016, em uma das fases da Operação da Polícia Federal, denominada Operação Lava-Jato, expõe um discurso nessa categoria da negação de responsabilidade. Essa tática é evidenciada quando em uma denúncia de uma ex-funcionária da empreiteira, que trabalhou na organização de 1979 a 1990, na qual afirma possuir provas de um esquema de corrupção na empresa que ela teria testemunhado e feito parte. A entrevistada, aos 04':15" do vídeo, é questionada por qual motivo ficou com todos os documentos que alega ser prova, ao que ela responde: "Quando eu fui demitida da empresa, vieram dentro dos meus pertences pessoais. Quando eu cheguei em casa, eu percebi que tinha esses papéis da empresa. Então, eu não vi mais como devolvê-los".

Aos 07':10", a entrevistadora pergunta se a entrevistada acredita que podem haver pagamentos que não são ilegais na lista que ela apresentou, e ela responde: "Acredito que não. Naquela relação, todos eram caixa dois". A entrevistadora então pergunta: "Como a senhora se sentia movimentando todo aquele dinheiro sabendo que era propina?". A resposta da entrevistada é lacônica: "Constrangida". Prosseguindo, aos 09':32" do vídeo, a entrevistadora questiona: "Alguém chamou a senhora e disse: olha, a senhora vai participar disso, disso e disso. É preciso ter cuidado?". A entrevistada responde: "Não, não. A coisa era feita abertamente. Todo mundo sabia na empresa. As pessoas dentro do departamento

financeiro sabiam e algumas pessoas também fora sabiam que a empresa sempre trabalhava com caixa dois”.

Com as duas últimas declarações da entrevistada, conseguimos categorizar o seu discurso no que Anand, Ashforth e Joshi (2004) reconheceram como negação de responsabilidade, pois a envolvida no esquema dizia-se constrangida em fazer parte do esquema, no entanto, afirma que, no âmbito da organização em que estava, a prática de corrupção da qual ela fez parte era de conhecimento de várias pessoas e era tratada dentro da normalidade, ou seja, o sistema da organização seria coercitivo nesse sentido.

Metáfora de Equilíbrio

A tática de racionalização de metáfora de equilíbrio, conforme Anand, Ashforth e Joshi (2004) é caracterizada como a tentativa de justificar o ato corrupto, na crença que há, por parte do praticante, um amparo nas suas obras realizadas, bem como no desempenho de sua função e que essas, por sua vez, dariam o crédito para que houvesse uma compensação quando praticados os atos de corrupção. O vídeo 8 exemplifica essa tática, em uma declaração polêmica de um então vereador da cidade de Parauapebas-PA, que, aos 00:30” de vídeo afirma: “O valor que o vereador ganha aqui, se ele não for corrupto, ele mal se sustenta durante o mês”. Aos 01’:40” de vídeo, é exposta outra declaração do vereador que complementa “O vereador, para sobreviver com o salário de R\$ 7.800 aqui dentro desta casa, com o padrão de vida que depois de eleito ele tem e não é só eu, a gente dá mal para sobreviver”.

Finalizando, aos 02’:20” do vídeo 8, o vereador ainda explica à reportagem o seu raciocínio: “Se for para eu sobreviver apenas com esse salário, com certeza absoluta eu não passaria o padrão de vida que eu levo hoje”. Esse mesmo vereador foi preso em 26/05/2015, acusado de estar envolvido em um esquema de corrupção na cidade de Parauapebas-PA, conforme a matéria (G1, 2015). Nesse caso, nota-se a tentativa de valorizar o cargo para justificar que a remuneração, não sendo o suficiente, não resta outra alternativa a não ser a prática da corrupção.

Conforme Anand, Ashforth e Joshi (2004), uma variação dessa tática de racionalização se configura quando o praticante do ato se ampara na situação social da organização ou do indivíduo para o qual presta serviço, acreditando que o seu vínculo com ele poderá isentá-lo das sanções da legislação, pois esse estaria em uma situação acima da lei.

No vídeo 09, que é referente a uma entrevista com a ex-contadora do doleiro Alberto Youssef, um dos delatores da Operação Lava-Jato, a partir dos 03’:43” do vídeo, a contadora afirma

que sabia dos negócios ilegais do doleiro: “ Eu sabia qual era a atividade do Alberto, isso é fato. A partir de 2012 eu sabia exatamente qual era a atividade do Alberto.”. Aos 04’:18”, a ex-contadora é questionada pelo entrevistador sobre o arrependimento, pedindo que ele colocasse o grau de 0 a 10. A entrevistada responde que:

Eu vou colocar assim, o meu arrependimento pelo meu lado profissional é 10, é 11, eu tinha uma carreira muito boa, eu tinha um nome muito bom na área de imposto de renda, especialmente imposto de renda voltado pra área do mercado de capitais, eu sempre tive um trabalho muito bom. E hoje a imprensa me puniu, a sociedade me puniu, os meus clientes me puniram, o banco me puniu, então o meu arrependimento nisso é 10. Talvez 11 ou 12. Por outro lado, pelo lado de ter ido de ter contado a verdade, de estar contando a verdade aqui para você, isso me alivia um pouco mas não paga a conta.

O conteúdo do vídeo 9 ilustra o que seria a variação da tática de metáfora de equilíbrio, quando a entrevistada não afirma que praticou o ato de corrupção por se sentir resguardada pelo seu então cliente, o doleiro Alberto Youssef, no entanto, deixa claro que tinha um status profissional e, possivelmente, ao tomar conhecimento das atividades ilícitas de seu cliente, continuou sua relação profissional com ele pelo amparo que ele e sua rede de corruptores, aparentemente, proporcionavam a ela.

Negação do ato

Identificamos no material analisado, uma tática de racionalização da corrupção que consiste em uma modalidade praticada quase que de forma instantânea e destaca-se como uma reação imediata que precede o uso das demais práticas, conforme inicia-se o processo de investigação, com a reunião das provas e a acusação formal dos atores envolvidos. Essa tática pode ser reconhecida como a negação do ato e consiste em um discurso que nega, mesmo que diante de provas iniciais, a execução do ato.

No vídeo 10, que trata do esquema de falsificação de recibos de táxis por vereadores de Nova Prata – RS, há uma exemplificação dessa situação, quando, aos 01’:09” do vídeo, o entrevistador questiona um dos acusados sobre o reconhecimento do recibo, e esse responde: “Conheço, R\$ 160,00”. Em seguida, o entrevistador questiona o motivo do mesmo recibo ter grafias diferentes, ao que o acusado responde: “Olha eu digo ao senhor que a grafia aqui foi do proprietário do táxi”. O entrevistador, mais uma vez, questiona, ressaltando o fato de a perícia ter reconhecido a assinatura como dele. O acusado responde: “Por mim, com certeza eu garanto que não foi”. Aos 2’:21” do vídeo, um outro acusado é questionado se reconhece sua letra no recibo, o que foi constatado pela perícia, e ele responde: “Não! Essa letra não é minha, esse recibo não fui eu quem fiz e essa letra não é minha!”.

No vídeo 07, que trata do esquema de corrupção do estado do Rio Grande do Sul, no qual empresários, produtores culturais e políticos forjariam notas fiscais para desviar verbas de eventos financiados com dinheiro público, pela Lei de Incentivo à Cultura (LIC), um professor que orquestrava o esquema e um vereador da cidade de Rodeio Bonito-RS são surpreendidos pelo repórter que gravou todo o esquema de forma anônima e que, após revelar-se, questiona, o professor e o vereador, aos 04':04" de vídeo, se eles fraudaram a Lei de Incentivo à Cultura. O professor entrevistado responde: "Não, eu não fraudo Lei de Incentivo à Cultura", e o vereador também responde que: "Eu só estava acompanhando, eu não participo disso aí".

O que se observa nos dois vídeos (7 e 10), e é importante destacar, é que essa tática, aparentemente, é utilizada quando o acusado ainda não construiu um discurso sólido sobre o ato praticado. Assim, essa parece ser uma via mais rápida para tentar racionalizar o ato que pode ser questionado posteriormente e possuir um outro tipo de racionalização.

Postura Cínica

Na análise do vídeo 1, não identificamos nenhuma das táticas de racionalização propostas por Anand, Ashforth e Joshi (2004), no entanto, em nossa interpretação, o acusado utiliza uma postura cínica como uma tática de racionalização. Denominamos de postura cínica por entender que o cinismo envolve o conceito de ideologia cínica apresentada por Moura (2010), que afirma que essa opera não apenas na reafirmação do corte entre discurso e prática, mas, também, como uma forma de domínio prático, estruturando sua própria realidade. O cinismo, como definido por Niehues-Pröbsting (2007, p. 390), "é a rejeição consciente e demonstrativa de uma atitude moral exigida", e se instrumentaliza pela sátira e ironia, sendo "a atitude moral é afastada e substituída, por exemplo, por uma atitude cômica"(NIEHUES-PRÖBSTING, 2007, p. 390).

No trecho do vídeo 01, a partir dos 00:31", o acusado afirma que: "Entre hotel, jantar e mulher, já cheguei a gastar R\$ 8 (mil), 10 mil reais". Quando perguntado pelo entrevistador se os gastos eram provenientes de "dinheiro da corrupção", ele afirma "Isso!", demonstrando uma rejeição a uma atitude moral. Ainda no vídeo 01, o acusado, ao ser perguntado sobre como gastava os lucros que teve com o esquema de corrupção, através de duas falas, nos 05':30" do vídeo 01, afirma que passou a ter compulsão sexual e que matinha um padrão de vida que não condizia com a sua realidade. Aos 07':14" do vídeo 01, quando perguntado: "Se fosse só o dinheiro do teu salário, você não gastaria isso?", o acusado responde: "Não! Nem

dava para fazer isso. Você não gasta com isso o dinheiro fruto do seu sacrifício, né? Gastava porque entrava. Eu quis viver.” Prosseguindo, o entrevistador pergunta: “E viveu?”. O acusado, então, responde “Vivi!” .

Ainda no vídeo 01, a partir dos 09’:50”, tem-se o seguinte diálogo:

Entrevistador: Você não se arrepende de ser um corrupto?

Acusado: Essa pergunta, eu ainda não sei te responder. A ficha não caiu, né?

Entrevistador: Quem é o Alexandre corrupto?

Acusado: O Alexandre corrupto foi o que aceitou fazer parte dessa situação.

Entrevistador: Se você tivesse condições de devolver esse dinheiro, você devolveria?

Acusado: É, não dá para fazer isso, né? Como é que eu vou fazer?

Entrevistador: Nem teria como?

Acusado: Não teria como, só se eu bater na porta de um monte de moça por aí e tentar devolver e tal. Não tem como!

Analisando os trechos percebemos que o entrevistado usa em seu discurso uma fala que evidencia a consciência de conduta incorreta, no entanto, aparentemente, sem indícios de arrependimento pela consequência que suas ações causaram, demonstrando que a conduta corrupta foi incorporada em sua realidade, de uma forma que a ele o atendimento de suas necessidades pessoais se sobrepôs à lei e passou a ser mais importante que respeitar a legalidade, culminando, assim, na prática dos atos.

Nossa análise resultou na identificação de seis táticas de racionalização por parte dos envolvidos em esquemas de corrupção no Brasil. Dessas, quatro são coincidentes com aquelas encontradas por Anand, Ashforth e Joshi (2004): negação de responsabilidade, negação de dano, ponderações sociais, e metáfora do equilíbrio. Não encontramos a tática de negação da vítima, a qual ocorre quando o envolvido argumenta que a parte violada merece o que aconteceu, e nem a tática de apelo a lealdade elevada, que consiste na justificativa de que a violação das normas ocorreu em uma tentativa de atender um valor de ordem superior.

No Quadro 2, a seguir, sintetizamos os resultados:

Quadro 02: Táticas de racionalização utilizadas e os indicadores

Estratégia	Descrição	Exemplos
Negação de responsabilidade	Os atores envolvidos em comportamentos corruptos percebem que não têm outra escolha a não ser participar de tais atividades.	“A coisa era feita abertamente. Todo mundo sabia na empresa. As pessoas dentro do departamento financeiro sabiam e algumas pessoas também fora sabiam que a empresa sempre trabalhava com caixa dois”.
Negação de dano	Os atores estão convencidos de que ninguém foi prejudicado por suas ações portanto, suas ações não são realmente corruptas.	“Não, eu sou o dono do dinheiro, não. Eu sou usufrutuário em vida, nas condições determinadas”.

Ponderações sociais	Justifica-se o ato, através da alegação de que há práticas piores no mesmo âmbito em comparação com a corrupção praticada.	“Não houve crime, eu sou inocente. Me considero um condenado político. Foi um julgamento de exceção, foi um julgamento político”
Negação do ato	Os atores contrariam qualquer culpa por suas ações argumentando que o ato na verdade não foi praticado.	“Não! Essa letra não é minha, esse recibo não fui eu quem fiz e essa letra não é minha!”
Metáfora do Equilíbrio	Os atores racionalizam o direito a entrar em comportamentos desviantes devido ao tempo e esforço acumulados em seus trabalhos.	“O valor que o vereador ganha aqui, se ele não for corrupto, ele mal se sustenta durante o mês”.
Postura cínica	Os atores apresentam uma rejeição consciente e demonstrativa de uma atitude moral exigida, instrumentalizada pelo humor.	Entrevistado afirma que passou a ter compulsão sexual e que matinha um padrão de vida que não condizia com a sua realidade

Considerações Finais

Nessa pesquisa, lançamos nosso olhar para o tema corrupção e a perpetuação de sua prática nas organizações, colocando como central o modo como as pessoas tentam se convencer que suas táticas de racionalização são suficientes para justificar sua participação em práticas ilegais e anti-éticas, neste caso, esquemas de corrupção. As táticas de racionalização podem ser invocadas antes do ato ou depois do ato. O que é preciso levar em consideração é o fato de que essas podem tornar-se parte da cultura organizacional, potencializando sua naturalização. Nas entrevistas dos envolvidos em esquemas de corrupção analisadas, nós identificamos as seguintes táticas de racionalização utilizadas pelos acusados: a negação de responsabilidade, a negação de dano, as ponderações sociais, a negação do ato, a metáfora de equilíbrio e a postura cínica. Essas demonstram que, quando há um questionamento por parte dos envolvidos nos esquemas, cada um expõe sua versão do fato e, embora muitos até contestem as acusações, o que não deixa de ser uma forma de discurso, outros, de acordo com suas realidades e interpretações de mundo, acabam criando pontos em comum em seus discursos, que parecem surgir como resultado das interações e articulações sociais que os envolvem e que podem contribuir para a elaboração de um cenário favorável à continuidade de práticas de corrupção.

Nossa pesquisa traz implicações teóricas ao acrescentar novos referenciais, o cinismo e a negação do ato, para compreender a racionalização das pessoas envolvidas em práticas ilegais e anti-éticas, como os esquemas de corrupção, e as táticas utilizadas para sua perpetuação, o que entendemos como uma contribuição relevante para o campo dos estudos organizacionais. Esse achado pode estimular outras pesquisas no campo, como, por exemplo, investigar como se manifestam emoções como culpa e arrependimento nos envolvidos, quando esses invocam táticas de racionalizações. Outra possibilidade de pesquisa é a

identificação de táticas de racionalização invocadas prospectivamente, ou seja, antes de ocorrer a prática ilegal ou anti-ética.

Referências

AMUNDSEN, I. **Political Corruption: an introduction to the issues**. Bergen: Chr. Michelsen Institute, 1999.

ANAND, V.; ASHFORTH, B. E. e JOSHI, M. Business as usual: The acceptance and perpetuation of corruption in organizations. **Academy of Management Executive**. vol. 18, n. 2. 2004.

BREI, Z. A. A corrupção: causas, conseqüências e soluções para o problema. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 30, n. 3.1996.

BREI, Z. A. Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v.30, Jan/Fev.1996.

FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Coleção Pesquisa Qualitativa (Coordenação de Uwe Flick). Porto Alegre: Bookman, Artmed, 2009.

FILGUEIRAS, F. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**. vol. 15, nº 2, p.386-421. Campinas. Novembro.2009.

FISCHER, R.; FERREIRA, M. C.; MILFONT, T. e PILATI, R. Culture of Corruption? The Effects of Priming Corruption Images in a High Corruption Context. **Journal of Cross-Cultural Psychology**. vol 45, ed.10, p. 1594–1605. 2014.

G1. **Vereador que reclamou de salário é preso em operação contra fraudes**, maio/2015. Disponível em: < <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2015/05/vereador-que-reclamou-de-salario-e-preso-em-operacao-contras-fraudes.html>> . Acesso em: 20 mai.2016.

HUNTINGTON, S. P. **A Ordem Política nas Sociedades em Mudança**. São Paulo: Ed. USP. 1975.

JIANG, G.; LO, T. W. e LI, C. Youths' Views on Corruption Control in China: Politics and Social Censure. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**. v. 57, nº.12, p. 1498–1521.2012.

LAMBSDORFF, J. G. Causes and consequences of corruption: What do we know from a cross-section of countries? In: ROSE-ACKERMAN, S. **International Handbook on the economics of corruption**, Northampton: Edward Elgar Publish, 2006, p. 3-51.

MAEDA, K. e ZIEGFELD, A. Socioeconomic status and corruption perceptions around the world. **Research and Politics**.Abr-Jun. p.1– 9,2015.

MOURA, A. C. O Cinismo E Os Desmandos Da Razão: Algumas Questões Sobre A Racionalidade Formal. **Kínesis**, vol. II, nº 03, Abril, p.331– 344.2010.

NIEHUES-PRÖBSTING, H. "A Recepção Moderna do Cinismo: Diógenes no iluminismo". In: BRANHAM; GOLUET-CAZÉ (orgs.) **Os Cínicos: o movimento na antiguidade e o seu legado**. São Paulo: Loyola, 2007.

O'CONNOR, S.; FISCHER, R. Predicting Societal Corruption Across Time: Values, Wealth, or Institutions? **Journal of Cross-Cultural Psychology**, Newbury Park, v. 43, n. 4, p. 644–659, May 2012.

SCHWARTZMAN, S. Coesão Social, Democracia e Corrupção. **iFHC/CIEPLAN**. São Paulo, Brasil, e Santiago de Chile. 2008.

SILVA, M. Corrupção: tentativa de uma definição funcional. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 18-23, jan./mar. 1994.

TANZI, V. Corruption Around the World: Causes, Consequences, Scope and Cures. **IMF Staff Paper**. Ed. 45 (4), p.559-594.1998.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. 2015. **What is corruption?** Disponível em: <<https://www.transparency.org/what-is-corruption>>. Acesso em: 01 abr. 2016.

TORSELLO, D. e VERNARD, B. The Anthropology of Corruption. **Journal of Management Inquiry**. p. 1-21. 2015.

VERGARA, S. C.; CALDAS, M. P. Paradigma interpretacionista: a busca da superação do objetivismo funcionalista nos anos 1980 e 1990. In: CALDAS, M. P.; BERTERO, C. O. (coord). **Teoria das Organizações**. São Paulo: Atlas. 2007.